

INFORMATIVO

A partir de 01 de agosto de 2025, será permitida a entrada de materiais de vestuário, cama e banho nos meses de **FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVENBRO.**

Os referidos itens deverão ser entregues **em sistema de troca**, ou seja, a entrada de novos materiais estará condicionada à retirada dos antigos.

Observação: Essa regra não se aplica às PPL (Pessoas Privadas de Liberdade) que estiverem na Triagem.

Segue abaixo a lista dos itens trimestrais:

- ✓ 02 (duas) **calças** tipo malha colegial ou de tadel na cor laranja, sem zíper, sem cordão e sem bolsos;
- ✓ 03 (três) **camisetas de algodão**, na cor branca, manga curta, sem gola, **sem logotipo** e botões e estampa;
- ✓ 02 (duas) **blusas** tipo moletom na cor laranja; sem bolso, estampa, zíper, forro e capuz;
- ✓ 02 (duas) **bermudas** tipo malha colegial ou de tadel na cor laranja, de comprimento até o joelho, sem zíper, sem cordão e sem bolsos;
- ✓ 04 (quatro) **cuecas** exceto nas cores preto e azul escuro;
- ✓ 04 (quatro) **pares de meias**, cano curto, branca ou cinza claro sem estampa;
- ✓ 01 (um) par de **tênis** de cano baixo, cor clara e solado fino, tipo futsal (solado sem travas);
- ✓ 01 (um) par de **chinelo** de dedo, de borracha flexível, tipo havaianas (correia e sola fina);
- ✓ 01 (um) **cortador de unha**, pequeno;
- ✓ 01 (uma) **escova de roupa**, de plástico pequena;
- ✓ 02 (duas) **toalhas** de banho, lisa (proibida as cores preto, azul escuro e de times);
- ✓ 01 (um) **lençol**, liso, **nas cores branco** ou azul claro, algodão, solteiro e sem elástico;
- ✓ 01 (um) **cobertor**, casal e sem forro (duplo) exemplo: manta do Paraguai, proibido na cor preta e azul marinho;
- ✓ 01 (uma) caneca de plástico azul, modelo escolar e
- ✓ 01 (uma) colher de plástico azul, modelo escolar.


Pedro Claudinei Soares
Chefe de Segurança
Casa de Custódia de Maringá